Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.213, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênios, termos aditivos e de reti-ratificação com a Secretaria de Esportes e Turismo e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de abril de 1992, Projeto de Lei nº 26/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Mococa autorizado a celebrar convênios e assinar termos aditivos e de reti-ratificação com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado também a receber recursos financeiros, transferidos em decorrência dos acordos celebrados e termos assinados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico